

# CHECKLIST DE DOCUMENTOS

**CADASTRAMENTO  
EDITAL SEBRAETEC**

**TODOS OS DOCUMENTOS E ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL, DEVEM SER PREENCHIDOS, ASSINADOS, DIGITALIZADOS E INSERIDOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.SEBRAETEC.SE.SEBRAE.COM.BR](http://WWW.SEBRAETEC.SE.SEBRAE.COM.BR)**

**ITEM 10 – DA INSCRIÇÃO – 1ª ETAPA**

- Formulário de Solicitação de Cadastramento, conforme modelo constante do ANEXO II;
- Formulário de Solicitação de Cadastramento por área, subárea e Fichas Técnicas, conforme modelo constante do ANEXO III;
- Declaração de não estar sofrendo penalidade pelo Sistema “S” (ANEXO IV);
- Declaração de Ausência de Relação de Parentesco (ANEXO V);
- Breve Descritivo da Pessoa Jurídica Candidata (ANEXO VI);
- Atestados de Capacidade Técnica (ANEXO VII), emitidos por, no mínimo, 02 (duas) empresas, para cada área/subárea pretendida;
- Ficha técnica de cada área/subárea pretendida. Ficha Técnica do produto/solução disponível no site [www.databrae.com.br/sebraetec](http://www.databrae.com.br/sebraetec), que deverá ser anexada aos demais documentos de Qualificação Técnica.
- Notas fiscais, no mínimo 02 (duas), relativas aos serviços prestados correlatos aos atestados de capacidade técnica apresentados;
- Declaração de ciência do conteúdo do Edital e da veracidade dos dados, documentos e informações prestadas (ANEXO VIII);
- Comprovação de Infraestrutura da pessoa jurídica, conforme modelo constante do ANEXO IX;
- Declaração do corpo técnico e breve currículo dos profissionais, conforme modelo constante do ANEXO X;
- Declaração de Responsabilidade Social (ANEXO XI);

- Termo de Confidencialidade, conforme modelo constante do ANEXO XII;
- Termo de Adesão do Edital, conforme modelo constante do ANEXO XIV;
- Documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal relacionados nos subitens 11.3.1. e 11.3.2 deste Edital;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a ser obtido no Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.transparencia.gov.br>;
- Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), a ser obtido no Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.transparencia.gov.br>.

## **ÍTEM 11 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL – 2ª ETAPA REGULARIDADE JURÍDICA**

- cédula de identidade e CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente;
- nos casos em que o estatuto ou contrato social tenha sido consolidado, apresentar cópia da consolidação devidamente atualizada e registrada no órgão competente;
- ata de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrada no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea anterior;
- Nos casos em que a pessoa jurídica for administrada por terceiro(s), nomeado(s) por instrumento em separado do Contrato Social, conforme disposto no Art. 1.012 do Código Civil, a mesma deverá fornecer cópia do referido documento, bem como da(s) Cédula(s) de Identidade e CPF/MF e o documento ser averbado no registro da empresa no órgão competente.

## **REGULARIDADE FISCAL**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF); deverão constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet, com a indicação da data de emissão não superior a 30 dias e endereço eletrônico.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (se houver) ou municipal, relativo ao

- domicilio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, deverão constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet, com a indicação da data de emissão não superior a 30 dias e endereço eletrônico.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; deverão constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet, com a indicação da data de emissão não superior a 30 dias e endereço eletrônico.
- Prova de Regularidade de Contribuinte - CRC para com o FGTS; deverão constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet, com a indicação da data de emissão não superior a 30 dias e endereço eletrônico.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; deverão constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet, com a indicação da data de emissão não superior a 30 dias e endereço eletrônico.
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal; deverão constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet, com a indicação da data de emissão não superior a 30 dias e endereço eletrônico.
- Comprovante de Conta Corrente da Pessoa Jurídica. Em nenhuma hipótese serão aceitas contas poupança, como também contas correntes em nome de terceiros.
- comprovante oficial no pessoas jurídicas isentas de inscrição estadual sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da pessoa jurídica.

#### **No caso de cooperativas de trabalho (de serviço)**

- Certificado/Certidão de registro na Organização das Cooperativas Brasileiras;
- Certificado/Certidão de regularidade específica para fins de credenciamento junto ao SEBRAE/SE ou Sebrae/UF emitida pela unidade estadual da OCB;
- Ata da assembleia geral de eleição do órgão de administração com mandado vigente, devidamente registrado no órgão competente;
- Ficha de matrícula dos cooperados inscritos;
- Ata da assembléia geral que fixe as regras de



funcionamento da cooperativa, a forma de execução dos trabalhos e o(s) responsável(is) pela prestação de serviços em cada área e subárea:

- Declaração de Cumprimento dos Direitos Sociais previstos no art. 7º da Lei 12.690/12, assinada pelo Conselho de Administração/Diretoria e Conselho Fiscal da cooperativa.

#### **ÍTEM 12 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 3ª ETAPA**

- Breve Descritivo da pessoa jurídica candidata (ANEXO VI);
- Atestados de capacidade técnica, emitidos por, no mínimo, 02 (duas) empresas, para cada área/subárea pretendida;
- Notas fiscais, no mínimo 02 (duas), relativas aos serviços prestados correlatos aos atestados de capacidade técnica apresentados;
- Atestados de capacidade técnica, conforme roteiro constante do ANEXO VII (no mínimo 02), destacando a experiência da pessoa jurídica candidata em todas as áreas e subáreas, projetos, consultorias ou programas desenvolvidos junto a empresas clientes;
- Declaração de Corpo Técnico e Breve Currículo dos Profissionais (ANEXO X);
- Comprovação e descrição da infraestrutura física, laboratorial, ferramental, instrumental e de equipamentos necessários à prestação dos serviços tecnológicos e/ou de inovação nas áreas pretendidas (ANEXO IX);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a ser obtido no Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.transparencia.gov.br>;
- Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), a ser obtido no Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.transparencia.gov.br>.



*Serviço de Apoio às Micro e  
Pequenas Empresas de Sergipe*



Sebrae Sergipe



@sebraesergipe



@SebraeSergipe



YouTube SEBRAE Sergipe



se.agenciasebrae.com.br